



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



LEI MUNICIPAL N.º 375/2015

SÚMULA: Fica denominada de **Travessa Martins** a via transversal à Rua Marcos Malucelli, n.º 266 que termina na propriedade da Sra. Julia Martins Ferreira, na localidade da Vila Ferroviária, neste Município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei n.º 1945/2015 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Julio Cesar Cassilha e Valdecir Mora)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Martins** a via transversal à Rua Marcos Malucelli, n.º 266 que termina na propriedade da Sra. Julia Martins Ferreira, na localidade da Vila Ferroviária, neste Município de Morretes.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 8 de abril de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



1021

Journal de Morretes, n.º 256 de 10 de Abril de 2015



Journal de Morretes - Pr.

Seção I

LEI MUNICIPAL N.º 376/2015

SÚMULA: Fica denominada de Travessa Martins a via transversal à Rua Marcos Malucelli, n.º 266 que termina na propriedade da Sra. Julia Martins Ferreira, na localidade da Vila Ferroviária, neste Município de Morretes.

(Origem: Projeto de Lei n.º 1945/2015 - Inicialiva do Poder Legislativo Municipal. Vereadores: Julio Cesar Cassilha e Valdeir Mora)
A Câmara Municipal de Morretes, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Travessa Martins a via transversal à Rua Marcos Malucelli, n.º 266 que termina na propriedade da Sra. Julia Martins Ferreira, na localidade da Vila Ferroviária, neste Município de Morretes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ninundiaquara, Morretes, 8 de abril de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 13/04/2015

Nome: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*